

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 20 521

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Lima*, da Empresa Insulana de Navegação, é afretado, a partir do dia 21 de Abril de 1964, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 20 de Abril de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 45 670

Considerando que foi confiada ao arquitecto Leonardo Rey Colaço de Castro Freire a elaboração do projecto do edificio da Caixa Geral de Depósitos de Torres Vedras, a que se refere o contrato n.º 70 221/24;

Considerando que se torna necessário proceder à correcção dos correspondentes honorários, em função do valor da adjudicação da obra, em conformidade com o despacho ministerial de 17 de Janeiro de 1940, conjugado com o despacho de 7 de Janeiro de 1956;

Considerando que se torna conveniente que o mesmo arquitecto preste a necessária assistência técnica aos trabalhos, cujo prazo de execução abrange parte dos anos de 1964 e de 1965;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar um termo adicional ao contrato n.º 70 221/24, com o arquitecto Leonardo Rey Colaço de Castro Freire, para a correcção dos honorários referentes à elaboração do projecto do edificio da Caixa Geral de Depósitos de Torres Vedras, pela importância de 17 269\$80.

Art. 2.º Em consequência do prazo fixado para a execução da obra de construção do edificio, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos ao autor do projecto, por virtude do contrato adicional, mais de 9129\$20 no corrente ano e 8134\$60, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1965.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1964, suplementar ao publicado no «Diário do Governo» n.º 35, 1.ª série, de 11 de Fevereiro de 1964.

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), para 1964»	10 000\$00
---	------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	—\$—
Artigo 2.º «Despesas com o material»	—\$—
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	10 000\$00
	10 000\$00

Junta de Investigações do Ultramar, 7 de Abril de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 7 de Abril de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Missão Geográfica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1964

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 36.º, alínea b), n.º 1), do Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, para 1964»	2 800 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), para 1964»	10 000\$00
	2 810 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1 200 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	700 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	910 000\$00
	2 810 000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Moçambique, *Eurico Neves Sales Grade*.

Junta de Investigações do Ultramar, 7 de Abril de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 7 de Abril de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.